



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 8 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
FINANÇAS	
SETOR DE CONTABILIDADE	2
ARTIGO 162 DA C.F.	2
CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	4
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	4
ATOS DO LEGISLATIVO	4
LICITAÇÕES	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: camaraiacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 8 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE

ARTIGO 162 DA C.F.

ARRECAÇÃO DE RECEITAS - JUNHO 2026 - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL 30/06/2026

Exercício: 2026

Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	5.058.300,00	5.058.300,00	2.669.478,29
IMPOSTOS	4.769.100,00	4.769.100,00	2.502.979,10
1112.50.0.1.00.00 - IPTU - PRINCIPAL	1.090.000,00	1.090.000,00	640.803,39
1112.53.0.1.00.00 - ITBI - PRINCIPAL	680.600,00	680.600,00	244.356,84
1113.03.1.1.00.00 - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - SERVIDORES	945.000,00	945.000,00	380.199,23
1113.03.4.1.02.00 - RETIDO NA FONTE - RFB IN 2145	236.000,00	236.000,00	70.244,14
1114.51.1.1.01.00 - ISSQN - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	643.976,25
1114.51.1.1.02.00 - ISSQN - SIMPLES NACIONAL - C/ 9.217-7	435.000,00	435.000,00	268.960,15
1121.01.0.1.01.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO	4.000,00	4.000,00	9.395,58
1121.01.0.1.03.00 - TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTO	52.000,00	52.000,00	35.227,51
1121.01.0.1.04.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	5.861,59
1121.01.0.1.08.00 - TAXA DE COMÉRCIO AMBULANTE E EVENTUAL	5.000,00	5.000,00	0,00
1121.01.0.1.09.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	7.000,00	7.000,00	5.042,52
1121.01.0.1.10.00 - MULTAS TAXAS	1.000,00	1.000,00	0,00
1121.01.0.1.11.00 - TAXA CARNÊ IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00
1121.50.0.1.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00	701,19
1122.01.0.1.01.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00
1122.01.0.1.03.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO	300.000,00	300.000,00	198.210,71
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	215.500,00	215.500,00	111.792,49
1112.50.0.3.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	165.000,00	165.000,00	82.134,83
1112.53.0.3.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00
1114.51.1.3.00.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	2.000,00	764,49
1121.01.0.3.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	1.000,00	1.000,00	3.806,37
1121.50.0.3.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	500,00	500,00	0,00
1122.01.0.3.01.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00
1122.01.0.3.03.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	45.000,00	45.000,00	25.086,80
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	73.700,00	73.700,00	54.706,70
1112.50.0.2.00.00 - IPTU - MULTAS E JUROS	3.700,00	3.700,00	1.060,65
1112.50.0.4.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	46.000,00	46.000,00	37.022,95
1112.53.0.2.00.00 - ITBI - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1112.53.0.4.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1114.51.1.2.00.00 - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	529,35
1114.51.1.4.00.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00	2.000,00	324,32
1121.01.0.2.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	1.000,00	1.000,00	353,15
1121.01.0.4.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	1.000,00	1.000,00	2.716,61
1121.50.0.2.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E	500,00	500,00	0,00
1121.50.0.4.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	500,00	500,00	0,00
1122.01.0.2.01.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1122.01.0.2.03.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	309,21
1122.01.0.4.01.00 - TAXAS PELA PREST. DE SERV. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1122.01.0.4.03.00 - TAXA DE COL. DE LIXO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.000,00	13.000,00	12.390,46
TRANSFERÊNCIAS	38.331.000,00	38.331.000,00	18.984.546,67
FEDERAIS	21.235.000,00	21.235.000,00	9.959.244,25
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	19.000.000,00	19.000.000,00	9.954.067,25
1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO F.P.M - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO I.T.R.	135.000,00	135.000,00	5.177,00
ESTADUAIS	17.096.000,00	17.096.000,00	9.025.302,42
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	15.175.000,00	15.175.000,00	7.417.969,31
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.544.337,19
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	105.000,00	105.000,00	55.884,45
1721.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	16.000,00	16.000,00	7.111,47
TOTAL DAS RECEITAS	43.389.300,00	43.389.300,00	21.654.024,96
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	7.222.750,00	7.222.750,00	3.795.486,50
FEDERAIS	3.806.750,00	3.806.750,00	1.991.848,56
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - FPM	3.800.000,00	3.800.000,00	1.990.813,20
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ITR	6.750,00	6.750,00	1.035,36



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 8 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 5



novoserv

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL 30/06/2026

Página: 2/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

	Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
ESTADUAIS		3.416.000,00	3.416.000,00	1.803.637,94
	9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ICMS	3.035.000,00	3.035.000,00	1.483.593,74
	9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - IPVA	360.000,00	360.000,00	308.867,36
	9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - IPI	21.000,00	21.000,00	11.176,84
TOTAL LÍQUIDO		36.166.550,00	36.166.550,00	17.858.538,46

IACRI, 8 de Julho de 2026.

MARCIO VAGNER REINAS ALIANDRI
ENCARREGADO SETOR DE CONTABILIDADE
1SP242407/O-6

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
PREFEITO MUNICIPAL
220.706.368-28



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 8 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 5

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

Email: camara@camaraiacri.sp.gov.br

CNPJ: 51.507.176/0001-75

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 31/2026

A Câmara Municipal de Iacri, CNPJ nº51.507.176/0001-75, neste ato representada por seu Presidente, torna público que por meio do Setor de Compras, realizará contratação por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75 inc. II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

- **OBJETO**

Contratação de empresa para a realização da reforma do prédio da Câmara Municipal, conforme os itens nº 14 ao nº 20 especificados no projeto de engenharia elaborado para este fim, com a entrega dos serviços com materiais da obra sob custo e responsabilidade da contratada.

- **LOCAL, DATA E HORÁRIO**

Para eventuais fornecedores interessados, o prazo de entrega das propostas adicionais é de três dias úteis contados a partir desta publicação, enviadas através do e-mail camara@camaraiacri.sp.gov.br ou presencialmente, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

- **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta contratação empresas devidamente habilitadas conforme exigências da Lei nº 14.133/2021, e realização de vistoria prévia do local da Câmara para conhecimento pleno das condições e peculiaridades das medidas para instalações e ou alterações parte elétrica.

- **DOCUMENTAÇÃO**

As orientações relativas aos documentos necessários para a contratação da empresa, com menor custo, estão no Termo de Referência (Anexo I) com base no fundamento legal.

- **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento para as propostas de eventuais interessados em confeccionar o Forro na Câmara será o de menor custo final.

- **PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços será 15 dias, expresso no contrato.

- **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da contratação, no presente exercício correrão por conta da dotação própria, Atividade 01.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica - 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

- **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os detalhes na íntegra estão contidos no Termo de Referência (ANEXO I) que juntamente com a MINUTA DE CONTRATO encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, podendo ser obtido também por meio eletrônico, através do site oficial www.camaraiacri.sp.gov.br. No menu de navegação "TRANSPARÊNCIA" em seguida "MAIS TRANSPARÊNCIA" no Item "Contratos" "Contratos 2026" e baixar o arquivo pretendido.

- **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Câmara Municipal reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas, não se responsabilizando por quaisquer custos incorridos pelos proponentes. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de contratação.

Este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse da Administração, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Iacri, 08 de julho de 2026.

Márcio Alesandro Matos Gregório - Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 8 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 5

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

Email: camara@camaraiacri.sp.gov.br

CNPJ: 51.507.176/0001-75

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 32/2026

A Câmara Municipal de Iacri, CNPJ nº51.507.176/0001-75, neste ato representada por seu Presidente, torna público que por meio do Setor de Compras, realizará contratação por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75 inc. II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

- **OBJETO**

Contratação de empresa para a realização da reforma do prédio da Câmara Municipal, conforme os itens nº 01 ao nº 10 especificados no projeto de engenharia elaborado para este fim, com a entrega dos serviços com materiais da obra sob custo e responsabilidade da contratada.

- **LOCAL, DATA E HORÁRIO**

Para eventuais fornecedores interessados, o prazo de entrega das propostas adicionais é de três dias úteis contados a partir desta publicação, enviadas através do e-mail camara@camaraiacri.sp.gov.br ou presencialmente, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

- **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta contratação empresas devidamente habilitadas conforme exigências da Lei nº 14.133/2021, e realização de vistoria prévia do local da Câmara para conhecimento pleno das condições e peculiaridades das medidas da área.

- **DOCUMENTAÇÃO**

As orientações relativas aos documentos necessários para a contratação da empresa, com menor custo, estão no Termo de Referência (Anexo I) com base no fundamento legal.

- **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento para as propostas de eventuais interessados em confeccionar o Forro na Câmara será o de menor custo final.

- **PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços será 20 dias, expresso no contrato.

- **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da contratação, no presente exercício correrão por conta da dotação própria, Atividade 01.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica - 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

- **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os detalhes na íntegra estão contidos no Termo de Referência (ANEXO I) que juntamente com a MINUTA DE CONTRATO encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, podendo ser obtido também por meio eletrônico, através do site oficial www.camaraiacri.sp.gov.br. No menu de navegação "TRANSPARÊNCIA" em seguida "MAIS TRANSPARÊNCIA" no Item "Contratos" "Contratos 2026" e baixar o arquivo pretendido.

- **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Câmara Municipal reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas, não se responsabilizando por quaisquer custos incorridos pelos proponentes. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de contratação.

Este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse da Administração, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Iacri, 08 de julho de 2026.

Márcio Alesandro Matos Gregório - Presidente

Praça São Luiz, 267 – Fone: (14) 3489-1218 – Centro – CEP 17.680-016 – Iacri/S.P.